CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 24 / 05 / 13
HORA: 13:40min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.559/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 21 / 05 / 13 A 22 / 08 / 13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) na seguinte classificação orçamentária.

08 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS VINCULADOS
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
0041 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
08.02.12.365.0041.1293 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.320,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a arrecadação de receita a maior, do recurso 1017 – PDDE, receita 239 – Transferência FNDE/PDDE.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE MAIO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.